

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/460

Município de Nova Bassano/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço para a instalação de rodapés nas paredes divisórias em *drywall* na EMEF Teodolinda Reginato. O prazo de entrega dos serviços é de 20 dias a contar da emissão da ordem de compra.

Tabela 1 – Descrição dos serviços envolvidos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.R. UNIT. (aproximado)	VL.R. TOTAL
1	Instalação de rodapés em paredes divisórias de <i>drywall</i>	m	63,10	R\$ 71,60	R\$ 4.517,96

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

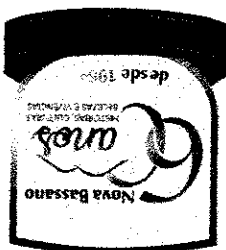
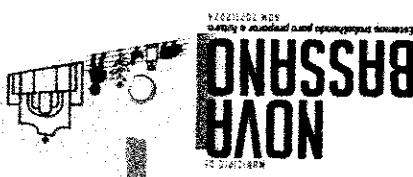
Com a instalação de divisórias em *drywall*, torna-se necessário instalar acabamentos para a utilização segura e confortável dos ambientes, sendo o acabamento com rodapés. A modalidade sugerida para esta obra é a dispensa, declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que as novas salas possam acabamento adequado para sua utilização, impedindo que existam vãos e aberturas na parte inferior das paredes. O material em poliestireno é necessário devido ao material com o qual as paredes foram instaladas, o *drywall*, a fim de se manter um nível satisfatório no acabamento, e também possibilitar maior facilidade em manutenção e limpeza.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade. O executor assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo



com as Normas Técnicas ABNT vigentes e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos. A obra só será iniciada após terem sido pagas todas as taxas e encargos referentes a ela, ficando vedada a subcontratação.

Nenhuma alteração dos detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do contratante. O executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que for eventualmente por ele proposto e aceito pelo Contratante e pelos Autores do projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do empreendimento, clima e costumes locais.

Será feita visita geral para que se possam assinalar os arretratos que se fizerem necessários, sendo que os mesmos deverão ser imediatamente realizados. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela empresa prestadora do serviço. Durante 24 meses, a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia nas dependências da escola, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A sequência dos serviços descritos a seguir servirá para uma compreensão mais abrangente do que deverá ser executado na obra.

5.1 Instalação dos rodapés em poliestireno

Antes de iniciar qualquer trabalho, deve-se certificar da utilização de EPI adequado, como luvas, óculos de proteção, máscara respiratória e, se necessário, capacete. Em seguida se dará a instalação dos rodapés sobre as divisórias devidamente finalizadas, instalando com uso de cola apropriada e/ou pregos, a fim de que o acabamento seja adequado.

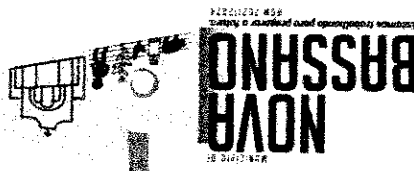
5.2 Limpeza

Com a finalização da instalação dos rodapés, os mesmos devem ser limpos e não deixar resíduos evidentes.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Secretário Municipal de Obras e Viação Jair Palla, matrícula nº 67001.

Os Fiscalizadores indicados deverão ser a Eng.ª Civil Dominique de Moura Jank, CREA RS253223, e a Fiscal de Obras e Posturas Monique Sieben, CREA RS208674.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A periodicidade da elaboração do boletim de medição pelo fiscalizador fica regulada a contar da ordem de início da obra.

Além da periodicidade prevista no parágrafo anterior, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado.

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e relatório de atividades, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global. As empresas devem apresentar atestados de capacidade técnica referente a obras envolvendo o serviço contratado. As empresas devem obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 38.024,18, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Obras e Viagem do Município de Nova Bassano.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:
CÓD. REDUZIDO: 3798 (material) / 3799 (mão de obra)
CENTRO DE CUSTO: Secretaria da Educação
FONTE DE RECURSOS: Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas

Nova Bassano, 08 de abril de 2024.

Dominique de Moura Jank
Engenheira Civil
CREA RS253223

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal
Município de Nova Bassano